



**LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022**  
(PROJETO DE LEI Nº 852/21)  
(VEREADORA SANDRA SANTANA – PSDB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Espetáculo de Natal da Freguesia do Ó, a ser celebrado nos finais de semana do mês de dezembro que antecedem o Natal.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 7 de dezembro de 2022, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º .....  
.....

Espetáculo de Natal da Freguesia do Ó, a ser celebrado nos finais de semana de dezembro que antecedem o Natal.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 8 de dezembro de 2022.

MILTON LEITE  
Presidente